



PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 7/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O(A) HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ - HES

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Distrito de Barão Geraldo, Município de Campinas/SP, CEP 13083-851, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 7/2018 para o preenchimento de 1 (uma) vaga de MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA, discriminada no Anexo I, deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do(a) Hospital Estadual Sumaré - HES, e serão realizadas pela FUNCAMP sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente processo seletivo é realizado nos termos do Regulamento de Contratação de Pessoal da FUNCAMP.

1 - Das Disposições Preliminares:

- 1.1. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 1.2. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato passará a viger por prazo indeterminado.
- 1.3. O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- 1.4. Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FUNCAMP.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 24 horas semanais para o(a) HES - Hospital Estadual de Sumaré, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Salário:

3.1. O salário será de R\$ 8.342,23 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) mensais para o(a) HES - Hospital Estadual de Sumaré.

4 - Das inscrições: Período, Local, Horários e Condições:





- 4.1. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
- a) Entregar os documentos discriminados no anexo I deste edital, pessoalmente ou por pessoa por ele autorizada, em dias úteis, no período de 29/01/2018 a 14/02/2018, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Administração de Pessoal do Hospital Estadual Sumaré HES, situado à Av da Amizade, 2400 Jd Bela Vista Sumaré-SP. Na hipótese da inscrição ser realizada por pessoa autorizada, a mesma deverá portar autorização por escrito devidamente assinada pelo candidato e apresentar documentos de identificação.
- b) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- c) Fica vedada a participação em processo seletivo de ex-empregado da Fundação cujo afastamento, por iniciativa desta, tenha ocorrido em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital.
- d) Não ser empregado da FUNCAMP enquadrado em segmento e salário acima do especificado no anexo I.
- 4.2. Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- 4.3. Será assegurado à pessoa com deficiência o direito de participação no presente processo seletivo, devendo os mesmos entregar, juntamente com os documentos discriminados no anexo I deste edital, atestado médico ou outro documento hábil (inclusive subscrito pelo próprio candidato) que ateste a deficiência de que é portadora, a fim de identificação dos recursos materiais necessários a serem disponibilizados por essa Fundação para a realização da(s) prova(s). A ausência de entrega dos documentos previstos nesta cláusula implicará na aceitação pelo candidato de realizar a(s) prova(s) em condições idênticas a dos demais candidatos.
- 4.4. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 4.5. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

5 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação:

5.1. O processo seletivo será realizado com observância das seguintes etapas:





- a) Análise dos documentos exigidos e constantes do Anexo I, do presente edital (eliminatória).
- b) Prova escrita objetiva e/ou dissertativa (eliminatória e classificatória).
- c) Entrevista (classificatória).
- 5.1.1. Os candidatos habilitados após análise dos documentos discriminados no Anexo I serão convocados para a prova escrita, por meio de divulgação no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br) e do Hospital Estadual Sumaré HES (www.hes.unicamp.br), ocasião em que será divulgado dia, horário e local da referida prova.
- 5.2. A prova escrita, de conhecimentos específicos, avaliará os conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.
- 5.2.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e somente será considerado habilitado para a próxima etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
- 5.2.2. Os candidatos que obtiverem aprovação na prova escrita serão notificados por meio do site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br) e do Hospital Estadual Sumaré HES (www.hes.unicamp.br), da data, horário e local da realização da entrevista.
- 5.3. A entrevista terá caráter classificatório e sua avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 5.4. A classificação final do candidato será obtida pelos pesos atribuídos a cada etapa, observando o seguinte critério:
- a) Nota 1: Prova escrita com peso = 8.
- b) Nota 2: Entrevista com peso = 2.
- 5.5. A classificação final dos candidatos habilitados será divulgada nos quadros de aviso e no site da FUNCAMP (www.funcamp.unicamp.br) e do Hospital Estadual Sumaré HES (www.hes.unicamp.br).
- 5.6. O processo seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FUNCAMP.
- 5.7. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.
- 5.8. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, para a contratação, o candidato que:
- 5.8.1. Obtiver maior nota na prova escrita.
- 5.8.2. Obtiver major nota na entrevista.
- 5.8.3. Tiver major idade.





6 - Da Convocação e Contratação:

- 6.1. A convocação obedecerá rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de telegrama.
- 6.2. São condições para a contratação:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 6 (seis) meses, contados retroativamente à data da convocação.
- g) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital.
- 6.2.1. Apresentar documentação completa na data, horário e local a serem indicados pela FUNCAMP, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.
- 6.2.2. Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FUNCAMP ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- 6.2.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- 6.2.4. As decisões do serviço médico da FUNCAMP são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 6.3. Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.
- 6.4. O candidato que, no prazo de até 03 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 6.1, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo, salvo se configurada a hipótese prevista na cláusula subsequente (6.4.1).
- 6.4.1. O candidato, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da convocação,





poderá, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste processo seletivo.

- 6.4.2. A renúncia prevista no item 6.4.1 poderá ocorrer uma única vez e terá caráter irretratável.
- 6.4.3. O candidato que, eventualmente, quiser solicitar seu deslocamento para o último lugar na lista de classificação deverá imprimir o modelo de requerimento de fim de fila (Anexo II, deste Edital), preenchê-lo e encaminhá-lo à Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP, via e-mail, para recrutamento@funcamp.unicamp.br Assunto: Requerimento Final de Fila e remeter o original assinado ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação, via correios, cuja postagem deverá ocorrer no mesmo prazo de até 03 (três) dias úteis previsto no item 6.4.1, para o seguinte endereço: Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851.
- 6.5. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

7 - Das Disposições Gerais:

- 7.1. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será calculada de acordo com o número total de pessoas a serem contratadas para a Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP.
- 7.2. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.
- 7.3. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 7.3.1. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) fiscal.
- 7.3.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.4. Em caso de aprovação e convocação de candidato que já figure no quadro de empregados da FUNCAMP, será assegurado ao mesmo a desvinculação do Convênio a que presta serviços, a transferência do local de trabalho no prazo máximo de 30(trinta) dias, bem como sua vinculação ao Convênio que custeará a contratação





decorrente do presente edital, sendo vedada, em qualquer hipótese, a existência ou manutenção de mais de um vínculo empregatício com a Fundação.

- 7.5. Caberá recurso administrativo ao Diretor Executivo da FUNCAMP, no prazo de dois (02) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 7.5.1. O recurso deverá ser protocolado no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Recursos Humanos da FUNCAMP, situado a Av. Érico Veríssimo, nº 1251, Campus Unicamp, na cidade de Campinas/SP ou no Setor de Administração de Pessoal do Hospital Estadual Sumaré HES, situado à Av. da Amizade, 2.400 Jd Bela Vista Sumaré-SP.
- 7.5.2. Não será admitido recurso apresentado de forma verbal, por meio de fax símile ou e-mail.
- 7.5.3. O recurso será remetido ao Diretor Executivo da FUNCAMP por intermédio da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal que, no prazo de três (03) dias úteis, o encaminhará, com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- 7.5.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o Diretor Executivo da FUNCAMP julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- 7.5.5. Recebido o recurso, cabe ao Diretor Executivo da FUNCAMP o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir a decisão final.
- 7.6. Não serão admitidos pedidos de revisão de provas.
- 7.7. De acordo com a necessidade da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp FUNCAMP, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 7.8. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta.
- 7.9. Em nenhuma hipótese será admitido na sala ou local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 7.10. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.





- 7.11. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento de identidade legalmente válido.
- 7.12. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer espécie nem o uso de máquina calculadora, BIP de mensagens, telefone celular, ou qualquer outro meio eletrônico ou não de comunicação, exceto quando mencionado no Anexo I. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e seguir as orientações fornecidas pelo fiscal da sala quanto a forma e local a ser guardado.
- 7.13. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, adotar conduta incompatível em relação aos fiscais examinadores e seus auxiliares, ou for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, utilizando livro, notas, impressos ou equipamentos não permitidos.
- 7.14. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- 7.15. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo disponível site estará nos quadros de avisos no da **FUNCAMP** е (www.funcamp.unicamp.br) е do Hospital Estadual Sumaré **HES** (www.hes.unicamp.br).

Campinas, 26 de janeiro de 2018.

Ana Lucia de Souza Cruz Gerente de Recursos Humanos

(Original Assinado)





ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 7/2018

A Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP admite:

Função: MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

Número de vagas: 1 (uma)

Carga horária: de 24 horas semanais

Salário: R\$ 8.342,23 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três

centavos) mensais

Local de trabalho: HES - Hospital Estadual de Sumaré

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

- -Currículo atualizado com endereço e telefone
- -Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH Carteira Nacional de Habilitação
- -Cópia do comprovante de registro no Conselho de Classe CRM
- -Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Medicina
- -Cópia do comprovante da Especialização em Ecocardiografia, reconhecida pelo MEC, concluída ou em andamento, ou Certificado de área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira

Documentos a serem apresentados no ato da admissão/contratação:

- -Cópia do comprovante de conclusão da Especialização em Ecocardiografia, reconhecida pelo MEC, ou Certificado de área de atuação em Ecocardiografia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira.
- -Cópia do comprovante do registro, válido, no conselho de classe CRM, no estado de São Paulo.

A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação do processo seletivo.

Programa da prova:

- -Ecocardiograma de adulto: exame normal e patológico, indicações clínicas e técnicas de aquisição das imagens, características anatômicas do coração e grandes vasos, doenças do miocárdio, pericárdio, coronariopatias, patologias valvares, tumores e doenças da aorta, alterações ecocardiográficas secundárias e patologias sistêmicas e extracardíacas;
- -Ecocardiograma de estresse físico e farmacológico;
- -Ecocardiograma fetal exame normal e patológico;
- -Ecocardiograma transesofágico;
- -Fundamentos do Doppler, Doppler colorido, Doppler tecidual, harmônica;
- -Fundamentos do ecocardiograma modo e bidimensional;
- -Noções de ecocardiograma de crianças e recém-nascidos exame normal e patológico: indicações clínicas e técnicas de aquisição de imagens; anatomia, embriogênese, fisiopatologia e tratamento das cardiopatias congênitas; o exame nas cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas;





- -Princípios da formação da imagem ultrassônica;
- -Sensibilidade e especificidade do ecocardiograma em comparação com os principais métodos diagnósticos em cardiologia;
- -Temas em cardiopatia e gravidez;
- -Temas em cardiopatia isquêmica aguda e crônica.

Bibliografia:

- -ARMSTRONG, W. F.; Feigenbaum Ecocardiografia. 7ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Guanabara Koogan, 2011. 796p.
- -BRAUNWALD, L. Z. Tratado de Medicina Cardiovascular. 6ª edição. São Paulo-SP: Editora Roca, 2003.
- -MAGALHÃES, C. C. Tratado de Cardiologia SOCESP. 3ª edição. São Paulo-SP: Editora Manole, 2015. 1700p.
- -MORCERF F. A. P. Ecocardiografia. 2ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Revinter, 1996. 671p.
- -SILVA, S. C. E. O Ecocardiograma no apoio a decisão clínica. 3ª edição. Rio de Janeiro-RJ: Editora Revinter, 2003. 374p.
- -SUTTON, St. J. M. G.; OLDSHAW, P. J.; KOTLER, M. N. Textbook of Echocardiography and Doppler in Adults and Children. 2nd edition. Cambridge-MASS: Editora Blackwell Science, 1996. 1000p.





ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FUNCAMP Nº 7/2018 REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA

Ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP End.: Av. Érico Veríssimo, nº 1.251, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851 Assunto: Renúncia à classificação original do Processo Seletivo, com opção por final de fila. (nome), portador do R.G. , CPF nº , residente e domiciliado na cidade _____, estado de __, aprovado no Processo Seletivo nº _/___ para a função de _____ colocação, vem formalizar a renúncia à sua classificação original nessa seleção, optando pela colocação em final de fila, conforme item 6.4.1 do correspondente Edital, o qual assim prevê: "6.4.1 - O candidato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, poderá, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nova convocação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste processo seletivo." Declara ter conhecimento de que esta renúncia, efetuada em seu exclusivo interesse, tem caráter irretratável. _____, __ de _____ de ____. (Local)

(assinatura com reconhecimento de firma)

(nome - em letra de forma)





PC) CONCULSOS